FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 25/05/2015 17:39:49, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0010505-84.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Promessa de Compra e Venda**

Requerente: Am Empreendimentos Imobiliarios e Administração de Bens Próprios

Cidade Aracy Ltda

Requerido: DAIANY MARTINS DE COUTO, DIEGO MARTINS DE COUTO,

Jose Antonio do Couto e ROSANGELA MARIA MARTINS DE

COUTO

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 179/180: extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Sem custas processuais finais.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 27 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.